



## **DECRETO Nº 2.819 de 14 de julho de 2021.**

### **Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 701.050,00 (setecentos e um mil e cinquenta reais) nas dotações do orçamento vigente:

010203.0412200042.003.339030/022 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
010218.1545200212.029.339039/160 Outros Serv.Terc PJ	R\$ 144.000,00
010213.1236600142.021.339039/077 Outros Serv.Terc PJ	R\$ 65.050,00
010220.1545200232.031.339039/176 Outros Serv.Terc PJ	R\$100.000,00
010218.1545200212.029.339035/158 Serv. de Consultoria	R\$232.000,00
010220.1545200231.027.449051/168 Obras e Instalações	R\$60.000,00

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.1.8.01.2.1.00/32 – Cota Parte do FPM.

**Artigo 3º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010216.1030100172.024.339039/121 - Outros Serv.Terc PJ.

**Artigo 4º** - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.2.8.0.1.1.00/52 – Cota Parte do ICMS.

**Artigo 5º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010220.1545200.231.027.449051/169 – Obras e Instalações.

**Artigo 6º** - O crédito adicional aberto no artigo 5º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação referente emenda estadual nº 2020.52.18215 para projeto de infraestrutura na rubrica da receita 2.4.2.8.99.1.1.01/78 – Outras Transferências dos Estados – Principal - Obras.

**Artigo 7º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.250,00 (quatrocentos mil duzentos e cinquenta mil reais) na dotação do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral/2021**



orçamento vigente 010207.0412300071.007.449052/32 – Equipamentos e Material Permanente.

**Artigo 8º** - O crédito adicional aberto no artigo 7º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado nas seguintes rubricas da receita:

2.2.2.0.00.1.1.00/75 – Alienação de Bens Imóveis	R\$70.000,00
2.3.1.3.00.1.1.02/115 – Alienação de Bens Móveis	R\$330.250,00

**Artigo 9º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na dotação do orçamento vigente 010216.1030100172.024.339039/123 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**Artigo 10º** - O crédito adicional aberto no artigo 9º terá como fonte de recurso a anulação parcial da dotação do orçamento vigente 010216.1030100171.016.449051/94 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 14 de julho 2021

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL